

parte 30,00m (trinta metros) de largura na frente e nos fundos, por 12,00m (doze metros) de extensão pelas laterais, perfazendo uma área de 360,00m<sup>2</sup>, limitando-se à direita com a Rua da Paz, à esquerda e aos fundos com o restante da área da qual foi destacado. Imóvel cadastrado no IPTU/PMA sob a Inscrição Imobiliária nº 114552/5. 2) **DA AQUISIÇÃO** - QUE, o imóvel acima descrito e caracterizado é parte de maior porção que foi adquirida por compra feita de CHRISTINA MARTINS DA SILVA CASTRO ALVES DIAS, e seu marido, AGUINALDO ALVES DIAS, através da escritura pública datada de 06/04/1937, nas Notas do Tabelião Antônio Diniz, de Belém/PA, conforme consta na Averbação nº 91.109, fls. 3-A, em 17/07/1984, à margem da Transcrição nº 1.715, datada de 16/04/1937, no Registro Imobiliário - 2º Ofício da Comarca de Belém/PA. - 3) **DA DISPONIBILIDADE** - QUE, o citado imóvel se acha livre de ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, e não existem sobre o mesmo ações reais ou pessoais reipersecutórias, o que é declarado para efeitos do parágrafo 3º do Art. 1º do Decreto Federal nº 93240/86. 4) **DA VENDA E COMPRA E PREÇO** - QUE, pelo presente instrumento, o vende à Outorgada Compradora, pelo preço certo e previamente ajustado de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), cujo valor já foi integralmente pago e liquidado, conforme documento comprobatório apresentado (Contrato de Compra e Venda datado de 04/12/2006), pelo que lhe dá plena e irrevogável quitação, transmitindo-lhe a posse, direitos e ações sobre o imóvel vendido, obrigando-se a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito na forma da lei. 5) **DA TRANSMISSÃO** - QUE, a transferência do domínio sobre o citado bem, lhe será efetivada através do registro desta escritura no Registro de Imóveis competente, em conformidade com o artigo 1.245 e seguintes do Código Civil Brasileiro. A Outorgada Compradora, concorda com os termos desta escritura. CERTIFICO, em cumprimento da legislação em vigor, que pelas partes contratantes me foram apresentados os seguintes documentos: a) comprovante de recolhimento do IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI, no valor de R\$ 37,56, feito ao Município de Ananindeua, conforme Processo 202/07; b) CERTIDÃO DE REGISTRO do imóvel, expedida pelo Oficial do Registro Imobiliário; e c) comprovante de inexistência de débito referente ao IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU (Imóvel isento de tributação). As partes contratantes declararam assumir inteira responsabilidade pela legitimidade e procedência dos documentos por elas apresentados, resignando-se a responder civil e criminalmente por eventuais vícios e irregularidades que neles se contenham. A VENDEDORA, através de seus representantes, declarou que, com apoio no artigo 1.º da Instrução Normativa n.º 85, de 21/11/97, publicada no DOU de 25/11/97, deixa de apresentar a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, bem como, amparada na Ordem de Serviço do Diretor de Arrecadação e Fiscalização do INSS, nº 182, de 30/01/1998, publicada no DOU de 04/02/1998, deixa de apresentar a

*Klélio Porto Tavares*  
Esc. Oficial e Tabelião  
CPF 087.041.782-00



**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS - FARIA NETO**  
GOMARCA DE ANANINDEUA - ESTADO DO PARÁ - BRASIL

*Kedma Faria Tavares*  
OFICIAL TITULAR  
*Edilson Pereira Alves Júnior*  
SUBSTITUTO

Certidão Negativa de Débito - CND, por exercer atividade de comercialização de imóveis e o imóvel objeto desta escritura não fazer parte do seu ativo permanente, responsabilizando-se civil e criminalmente por esta declaração. EMLIIDA A DOI, conforme Instrução Normativa da Secretaria Receita Federal Assim justo e contratado, me pediu que lhe fizesse em minhas Notas a presente escritura que, depois de lavrada pelo Substituto JOSE MIGUEL PEREIRA LEAL e lhes sendo lida em voz alta, por mim Tabelião Público e em tudo achada conforme, aceitaram e assinou. Eu, Tabelião Público, subscrevo e assino. Em testemunho (sinal) da verdade A 1ª Tabelião Pública de Notas KEDMA FARIA TAVARES Tabelião Pública redigi e trasladei. JOAQUIM JOSE MELERO LIBERTO VIEIRA. DANILO DE AZEVEDO REIS. MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA MELO. Ananindeua, 12 de fevereiro de 2007. (a.a.) Era o que continha na dita escritura, aqui fielmente transcrita do próprio original, ao qual me reporto. Dou fé. Selo de segurança nº 22436.

Subscrevo e assino.  
Em testemunho 12 da verdade

*Kedma Faria Tavares*  
KEDMA FARIA TAVARES  
Tabelião Pública

| REGISTRO DE IMÓVEIS                    |                    |        |  |
|----------------------------------------|--------------------|--------|--|
| FARIA NETO - Ananindeua/PA             |                    |        |  |
| Matrícula nº 13532                     | Protocolo nº 18973 |        |  |
| Registro L.021 (RG)                    | Ficha: 01          | nº R.1 |  |
| Ananindeua/PA, 23 de fevereiro de 2007 |                    |        |  |

*Kedma Faria Tavares*  
Bel. Oficial / Tabelião  
CPF 097.641.762-00



Matrícula  
13532

Ficha nº  
1

Livro nº  
2

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS - FÁRIA NETO  
COMARCA DE ANANINDEUA - ESTADO DO PARÁ - BRASIL

**CERTIDÃO**  
KEDMA FÁRIA TAVARES  
OFICIAL TITULAR

**IMÓVEL:** TERRENO URBANO, coletado pela PMA sob o nº 260, situado na Estrada do Curuçambá, também chamada Rua Principal, entre a Rua da Paz, por onde faz ângulo, e a Passagem da Olaria, bairro do Içuí Guajará, parte destacada de maior porção da Sorte de Terras denominada "Sítio Guajará", que tem início na margem do Rio Guajará, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, medindo dita parte 30,00m (trinta metros) de largura na frente e nos fundos, por 12,00m (doze metros) de extensão pelas laterais, perfazendo uma área de 360,00m², limitando-se à direita com a Rua da Paz, à esquerda e aos fundos com o restante da área da qual foi destacada. Imóvel cadastrado no IPTU/PMA sob a Inscrição Imobiliária nº 114552/5.

**PROPRIETÁRIO(A) (S):** MAGUARY EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO S/A., sociedade estabelecida em Belém-PA, na Travessa Quintino Bocaiuva, nº 398, bairro do Reduto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.986.493/0001-31, Inscrição Estadual nº 15.109.424-0, advinda da cisão parcial da firma CURTUME MAGUARY S/A. INDÚSTRIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, sucessora de CURTUME MAGUARY S/A., esta sucessora de C.W.T. SAUNDERS COMPANHIA LTDA., que sucedeu SAUNDERS & DAVIDS. **Título Aquisitivo:** compra feita de CHRISTINA MARTINS DA SILVA CASTRO ALVES DIAS, e seu marido, AGUINALDO ALVES DIAS, através da escritura pública datada de 06/04/1937, nas Notas do Tabelião Antonio Diniz, de Belém/PA.

**REGISTRO ANTERIOR:** conforme consta na Averbação nº 91.109, fls. 3-A, em 7/07/1984, à margem da Transcrição nº 1.715, datada de 16/04/1937, no Registro Imobiliário - 2º Ofício da Comarca de Belém/PA.

R-1 - MAT. 13532 - Prenotação nº 18973, datada de 23 de fevereiro de 2007 - **VENDA E COMPRA:** Através da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 12 de fevereiro de 2007, nas folhas 38/39, no livro 43, deste Ofício, a Proprietária **MAGUARY EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade estabelecida em Belém-PA, na Travessa Quintino Bocaiuva, nº 398, bairro do Reduto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.986.493/0001-31, Inscrição Estadual nº 15.109.424-0, advinda da cisão parcial da firma CURTUME MAGUARY S/A. INDÚSTRIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, sucessora de CURTUME MAGUARY S/A., esta sucessora de C.W.T. SAUNDERS COMPANHIA LTDA., que sucedeu SAUNDERS & DAVIDS, neste ato, na forma de seu estatuto, representada pelos sócios, **JOAQUIM JOSÉ MELERO LIBÓRIO VIEIRA**, português, casado, industrial, titular da Carteira de Identidade nº 1.064.913 SRE/PA, CPF/MF nº 023.490.352-04, domiciliado e residente em Belém/PA; e **DANILO DE AZEVEDO REIS**, brasileiro, solteiro, comerciante, titular da Carteira de Identidade nº 1.377.467 SSP/PA, CPF/MF nº 245.193.672-04, domiciliado e residente nesta cidade; **vendeu** o imóvel objeto desta matrícula a **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA MELO**, brasileira, divorciada, conforme documento comprobatório apresentado, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade nº 4.758.026 PC/PA, inscrita no C.P.F./MF sob o nº 042.531.752-87, residente e domiciliada na Rua Jerônimo Pimentel, nº 716/201, bairro do Umarizal, na cidade de Belém/PA. pelo preço de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS). Certifico, que o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI no valor de R\$ 37,56, foi recolhido ao Município de Ananindeua/PA, através do processo nº 202/07. Eu, *Thiago Aquino Bertolini*, redigi e digitei. Eu, *Kédma Fária Tavares* - Oficiala. Dou fé. Selo de segurança nº 256056.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS - FÁRIA NETO

Kédma Fária Tavares - Oficial  
ESTRADA DO MAGUARY 561 - CENTRO - 67030-970 - ANANINDEUA/PA - FONE/FAX: (91) 3255-2437 / 3259-1871

PORTO POR FÉ que a presente certidão de teor, confere com o original, que é privativo deste Cartório (Art. 23 e 19, § 1º da Lei Federal nº 8.015/73 e Art. 365, III do CPC), CERTIFICO mais, que o imóvel aqui descrito, NÃO CONSTA sujeito a quaisquer ônus, encargos ou obrigações, nem a ações reais, pessoais e reipersecutorias. Ananindeua-Pará Em 26 FEV 2007

*Kédma Fária Tavares*  
Oficial

Av. Claudio Saunders, 561 - Centro - CE

CPF 027.811.181-00

Fone/Fax: (91) 3255-2437

Tribunal de Justiça do  
Estado do Pará  
Secretaria Executiva  
Geral



Ananindeua - Pará



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
SEGUNDO OFÍCIO  
CNPJ 04.137.048/0001-05

Dr. Walter Costa  
Ofício de Registro de Imóveis do Estado do Pará  
República Federativa do Brasil por nomeação legal.



## CERTIDÃO

**CERTIFICO** em virtude das atribuições que me são conferidas por  
LEI que revendo neste Cartório a requerimento de pessoa interessada, os livros  
de **TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES** os de **REGISTRO DIVERSOS (3.-R.A.)** e  
os de **REGISTRO GERAL (2.-R.G.)** Verifiquei que

as fls.3-A, foi averbado no dia  
17 de julho de 1.984, sob o número de ordem 91.109, à margem da transcrição núme-  
ro 1.715, datada de 16 de abril de 1.937, que se refere a transmissão de uma Sorte  
de terras denominada "Sítio Guajará" situada à margem do Rio Guajará, afluente /  
do Rio Maguary, distrito de Benfica, Castanhal, outrora comarca desta Capital, me-  
dindo uma légua de frente por uma légua de fundos, limitando-se ao Norte com o  
rio Maguary, a Leste com o Igarapé Maguary-Assu e a Oeste, com terras de Arthur /  
de Figueiredo ou seus sucessores, e o Rio Guajará, limites estes constantes de  
outros característicos na demarcação Judicial requerida pelos primitivos pro-  
prietários, homologado por sentença de 29 de outubro de 1.902, que transitou em  
julgado sem contestação, sendo adquirente: C.W.T. SAUDERS COMPANHIA LIMITADA,  
Sociedade Comercial, desta parça, devidamente representada, e transmitente dona  
Christina Martins da Silva Castro Alves Dias, em solteira Christina Martins da  
Silva Castro, assistida de seu marido Dr. Aguinaldo Alves Dias, com quem é casada  
no regime da separação de bens, consoante escritura pública de compra e venda,  
datada de 06 de abril de 1.937, em notas do tabelião Antonio Diniz, desta cidade -  
sendo que posteriormente a essa aquisição, a SOCIEDADE CURTUME MAGUARY S/A, su-  
cessora de C.W.T. Saunders Companhia Limitada, afim de bem caracterizar e definir  
o direito de propriedade do imóvel aqui descrito, cujas medições foram anterior-  
mente declaratórias, mandou proceder o levantamento in-loco das terras aqui refe-  
ridas, que foi minuciosamente descrito, conforme averbação nº57.570, em 27 de no-  
vembro de 1.969, à margem da aludida transcrição, sendo que, do imóvel aqui descri-  
to já foram alienadas várias áreas à Terceiros. **E À MARGEM DESSA TRANSCRIÇÃO FOI**  
**AVERBADO MAIS O SEGUINTE:-** Em virtude da cisão parcial da Sociedade Curtume Ma-  
guary S/A., o remanescente do imóvel aqui descrito, foi incorporado ao patrimônio  
da sociedade sob a denominação de MAGUARY EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO S/A,  
firma estabelecida à Rodovia BR-316 Km08 nº1.140 (Térreo) no Município de Ana-  
nindeua neste Estado, inscrita no CGC-MF nº04.986-493/0001-31, devidamente represen-  
tada, advinda da cisão parcial da firma Curtume Magary S/A-Industria, Construções,  
e Comércio, ressaltados os direitos de terceiros adquirentes, de lotes integrantes  
da grande área, tudo de conformidade com o requerimento feito a este Cartório, com  
a firma reconhecida, arquivado juntamente com os demais documentos comprobatórios  
para os devidos fins. **CERTIFICO** mais, que já foram aliendas varias áreas à tercei-  
ros.

Belém(Pa) 10 de outubro de 2.002\*

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO

10 OUT 2002

Trav. Rui Barbosa Nº 1200 - Tel.: 241-0460 - (Próximo à Av. Nazaré)

Belém-Pará

S  
Ó  
É  
V  
Á  
L  
I  
D  
O  
N  
O  
O  
R  
I  
G  
I  
N  
A  
L



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA  
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGEF



|                                                                               |                          |                                   |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|---------------------------|
| <b>CONTRIBUINTE</b><br>MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA MELO                         |                          | <b>CPF/CNPJ</b><br>042.531.752-87 |                           |
| <b>LOCALIZAÇÃO</b><br>CJ. PAAR EST DO CURUCAMBA OESTE<br>FINAL DA LINHA ONIBU |                          | Nº 206                            |                           |
| <b>CADASTRO</b>                                                               | <b>Loc. Cartográfica</b> | <b>Data emissão</b>               | <b>Data de vencimento</b> |
| 1 111824-2 18                                                                 | 10300680000              | 04/11/2016                        | 30/11/2016                |
|                                                                               |                          | <b>Nr Doc</b>                     | 2016/ 57662               |

| Ano  | Dívida      | S | Parc | Princ. | Juros | Multa | Vlr. Corr. | Desc. | Vlr. Total |
|------|-------------|---|------|--------|-------|-------|------------|-------|------------|
| 2016 | IPTU        | 0 | 0    | 22,74  | 1,00  | 1,15  | 0,00       | 0,00  | 24,89      |
| 2016 | Taxa de Exp | 0 | 0    | 6,05   | 0,00  | 0,00  | 0,         | 00    | 6,05       |

COBAN:21202 LOJA:007 PDV:0057  
29/11/2016 BANCO DO BRASIL  
143689048

11:19  
0.

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio PREFEITURA MUNICIPAL/IPTU  
Codigo de Barras 81610000000-8 30940193201-2  
Data do pagamento 61130000000-1 00576620969-5  
Valor Total 29/11/2016 30,94  
NR.AUTENTICACAO 1.385.BC1.0FA.473.C08

REFERENTE A:IPTU  
OBS:

/ ANO:2016

Conforme decreto 17243/2016 que estabelece 90% de desconto nos juros e multas.

| Valor | Correção | Juros | Multa | Valor de Desconto | Valor Total |
|-------|----------|-------|-------|-------------------|-------------|
| 28,79 | 0,00     | 1,00  | 1,15  | 0,00              | 30,94       |

Válido somente com autenticação mecânica